



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.119 DE 09 DE JUNHO DE 2.010.

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo lotado na Secretaria de Saúde:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
05	Auxiliar de Enfermagem	G1	Técnico em Enfermagem	44 horas
01	Auxiliar de Enfermagem – Distrito	G1	Técnico em Enfermagem	44 horas

Art. 2º - Ficam criados o seguintes cargos de provimento efetivo lotados na Secretaria de Obras:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
01	Coveiro	G1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas
01	Serviços Gerais	C1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas

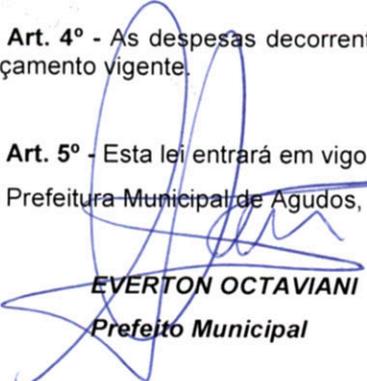
Art. 3º - Fica criado 01 (um) cargo temporário de DENTISTA PSBF – Distrito, referência Q1, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas.

§ Único – O servidor contratado temporariamente será regido pelas normas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, em especial aquelas contidas no artigo 266 da Lei nº 2.103/89, com as alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de junho de 2.010.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal